



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

LIDO  
Em 20/03/13  
Assessoria de Plenário

**RQ 2213 /2013**

**REQUERIMENTO**  
**(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)**

**Requer a realização de Sessão Solene em homenagem ao Contabilista.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,**

Nos termos do art. 124 do Regimento Interno, requeremos a realização de Sessão Solene em homenagem ao Contabilista, a realizar-se dia 28/05/2013, às 19 horas, no Plenário desta Casa.

**JUSTIFICAÇÃO**


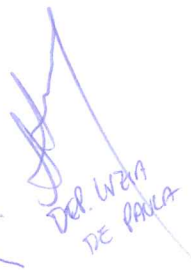
Contabilidade é a ciência que tem como objeto de estudo o patrimônio das entidades, seus fenômenos e variações, tanto no aspecto quantitativo quanto no qualitativo, registrando os fatos e atos de natureza econômico-financeira que o afetam e estudando suas consequências na dinâmica financeira. Os profissionais de contabilidade são chamados de contabilistas.

A profissão contábil é uma atividade fundamentada em princípios, leis e outras normas decorrentes das relações sociais entre pessoas, empresas e instituições em geral, sendo de fundamental importância para ampliação da divulgação das ações governamentais.

O Profissional Contábil tem sido e continuará sendo indispensável para o desenvolvimento da nossa sociedade.

Sala das Sessões, em

  
**ELIANA PEDROSA**  
Deputada Distrital

  
DEP. CELINA LEÃO  
  
DEP. LIZIA DE PAULA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
Recebi em 19/03/13 às 16h  
Assinatura M. C. B. 1317

Setor Protocolo Legislativo  
RQ Nº 2213/2013  
Folha Nº 01 RITA

DATA RESERVADA NA AGENDA GERAL DE EVENTOS:  
28, 05, 13  
HORA: 19 LOCAL: PL  
Assessoria Legislativa - Contabilista  
Paulo Batista Pacheco



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao GMD-Secretário Executivo/3ª Secretaria da Mesa Diretora para análise e deliberação a vista da delegação de competência conferida.

Em 21/03/2013

  
**ITAMAR PINHEIRO LIMA**  
Chefe da Assessoria  
Mat.10.694

### ATO DA MESA DIRETORA Nº 57, DE 2000

**Delega competência ao Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora e dá outras providências.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 250 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 167, de 16 de novembro de 2000, e sem prejuízo de suas competências,

RESOLVE:

**Art. 1º** Delegar competência ao Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora para, através de Portaria, deliberar a respeito da realização de sessões solenes da Câmara Legislativa do Distrito Federal nos termos do art. 124 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF.

**Art. 2º** A Portaria será expressa pela assinatura do Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora e de, pelo menos, mais duas assinaturas dos componentes do Gabinete da Mesa Diretora.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 28 de novembro de 2000.

**Deputado EDIMAR PIRENEUS**

*Presidente*

Setor Protocolo Legislativo

RE Nº 2013/2013

Folha Nº 02 RITA